

Lei n.º 121.

De 5 de Novembro de 1960.

Dispõe sobre alteração nas verbas do
Orçamento de 1961.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios,
por seus representantes, decreta: e eu, em
seu nome sanciono a seguinte lei

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
dispendir nas seguintes dotações: 8-33-2,
Construção de Prédios Escolares, até a im-
portância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cru-
zeiros), 8-51-2, Aquisição de Máquinas e
Ferramentas Agrícolas, até a importância
de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros),
8-81-1, Operários do Serviço de Praças,
Ruas e Jardins, até a importância de

José Paulo de Azevedo

Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros),
 8-81-4, Construção e Conservação
 de Praças, Ruas e Jardins, até a
 importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte
 mil cruzeiros), 8-82-1, Operários do Servi-
 ço de Estradas e Pontes, até a importân-
 cia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta
 mil cruzeiros), 8-82-3, Para o Servi-
 ço de Estradas e Pontes, até a impor-
 tância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil
 cruzeiros), 8-82-4, Conservação de
 Estradas e Pontes, até a importância de
 Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
 cruzeiros), 8-85-2, Aquisição de veículo
 para coleta e remoção de lixo, até a
 importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cru-
 zeiros), 8-88-3, Para o Serviço de Ilumina-
 ção Pública, até a importância de Cr\$.
 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), 8-88-4,
 Iluminação Pública, até a importância
 de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros),
 8-93-0, Adicionais a Funcionários, Chefes
 de Família, até a importância de Cr\$.
 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros),
 8-99-4, Hospedagens Diversas, até a im-
 portância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil
 cruzeiros), 8-99-4, Gratificações a Funcio-
 nários por Serviços Extraordinários, até
 a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze
 mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições, em contrário,
 entrará esta lei, em vigor, a partir
 do dia 1º de janeiro de 1961.

mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos
Remédios, 5 de novembro de 1960.
Wilton Sebastião Albuquerque (Prefeito Municipal)
Leandro Ferreira de Almeida (Secretário)